



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Indicação Nº 029/2004.

Em 05 de janeiro de 2004.

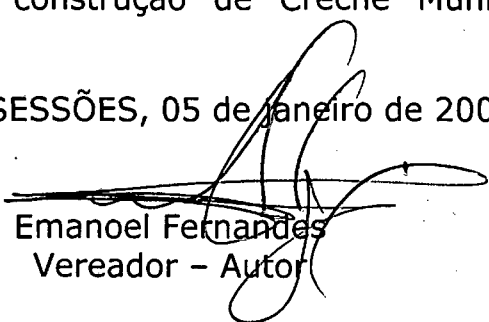
APROVADO	
1ª	DISCUSSÃO
EM 06 / 04 / 04	
PRESIDENTE	

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, NO SETOR CAJUEIRO, NO BAIRRO PERÓ.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a construção de Creche Municipal, no Setor Cajueiro, no Bairro Peró

SALA DAS SESSÕES, 05 de janeiro de 2004.


Emanuel Fernandes
Vereador - Autor

Justificativa

A nossa Carta Magna, no Artigo 208, item IV diz: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".

As mudanças sociais e econômicas causadas pela revolução que estamos vivenciando e a mão-de-obra feminina que, em número crescente, vem sendo agregada ao mercado, mostra-nos um número, cada vez mais crescente, de crianças que ficam sozinhas em casa sem os cuidados necessários no que diz respeito à educação, à alimentação, à higiene e à saúde, nos primeiros anos de sua vida.

Pretendemos uma creche entendida, não como um local para as mães deixarem seus filhos mas, como um ambiente que possibilite à criança estabelecer, aos poucos, um relacionamento com várias pessoas e com outras crianças; em um lugar aconchegante, gostoso onde a criança possa se sentir bem e feliz, além de construir sua inteligência, desenvolver sua linguagem com segurança.



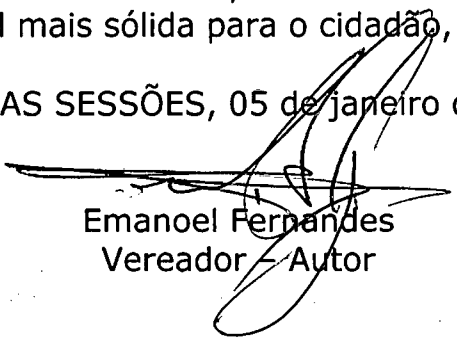
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Esta indicação se prende ao fato de que crianças de famílias ricas são tratadas por babás ou têm acesso às escolas maternas ou creches, enquanto que crianças de famílias pobres não têm quem cuide delas enquanto suas mães trabalham para colaborar no sustendo da casa ficando, muitas vezes, à mercê de irmãos menores ou de favores de vizinhos.

Implantar uma creche Municipal no Setor Cajueiro, no bairro do Però, que seja entendida como um espaço educacional real e dinâmico, um lugar de trocas e confrontos onde domine a comunicação e compartilhe experiências e emoções e que atenda às reais necessidades das crianças de baixo nível sócio-econômico é, em primeira instância, cumprir preceitos constitucionais e, numa visão mais ampla, preparar uma base educacional mais sólida para o cidadão, um futuro eleitor.

SALA DAS SESSÕES, 05 de janeiro de 2004.



Emanuel Fernandes
Vereador - Autor